



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

## **RETIFICAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 01/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N. 01/2019**

- 1. Fica alterado o item 4.4 do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação em epígrafe, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:**

“4.4 - A empresa deverá possuir uma equipe técnica com atividade em Contabilidade Pública, inclusive acadêmica, devendo a equipe dispor de pelo menos dois profissionais inscritos no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), sendo que, pelo menos 01 (um) deles, deverá ter, obrigatoriamente, formação acadêmica em Ciências Contábeis (bacharelado). Os integrantes da equipe técnica deverão possuir vínculo formal com a empresa prestadora, seja como sócios, empregados, contratados ou associados.”

- 2. Fica alterado o item 5.1 do Termo de Referência anexo do Edital de Licitação em epígrafe, passando o referido item a vigorar com a seguinte redação:**

“5.1 - **Local da prestação dos serviços:** Os serviços serão prestados na sede da Câmara Municipal, pessoalmente, mediante visita semanal de até 06 (seis) horas semanais, e no escritório da empresa contratada, de onde será prestado atendimento integral a consultas dos membros da Câmara, consultas estas que poderão ser feitas por telefone, fax ou email.”



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86

**3. Ficam mantidos os demais termos do Termo de Referência do Edital de Licitação – Tomada de Preço n. 01/2019 – Processo Licitatório n. 01/2019.**

## **4. Justificativa**

A alteração feita visa possibilitar que a equipe técnica seja composta por um contador com formação acadêmica em bacharelado de ciências contábeis e que o restante da equipe possa ser composta por técnicos em contabilidade, todos inscritos no conselho competente, por verificar que não haverá prejuízo para a prestação dos serviços a serem licitados, uma vez que a formação de técnicos em contabilidade qualifica tais profissionais à prestação dos serviços em tela. Além de não haver prejuízo para a Instituição, tal alteração abre um leque maior para a participação no processo licitatório, aumentando a competitividade, e, portanto, possibilitando a contratação mais vantajosa pela administração.

Sabe-se que haverá a análise da qualificação técnica das empresas licitantes e que, havendo 01 (um) bacharel em ciências contábeis, os demais, sendo contadores ou técnicos, poderão prestar serviço com a mesma qualidade, haja vista que serão analisadas a experiência, escolaridade e outros requisitos de cada licitante.

A opção pela contratação de uma equipe e não apenas 01 (um) profissional, se deve ao fato de serem serviços contínuos, de extrema necessidade, que não poderão ser interrompidos ou suspensos por quaisquer motivos, razão pela qual, verificou-se a necessidade do serviço ser prestado por uma empresa que conte com mais de um profissional. A concorrência de mais de um profissional na prestação dos serviços em tela evita a interrupção dos serviços por motivo de férias, doença, luto, entre outros, além de melhorar a prestação dos serviços, pois os profissionais terão mais disponibilidade e somarão conhecimentos para atender às demandas da Edilidade.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**Estado de Minas Gerais**

CNPJ 01.065.058/0001-86

Quanto ao local de prestação dos serviços, após algumas situações vivenciadas nesta Instituição recentemente, verificou-se a necessidade de uma visita semanal na sede da Câmara por parte de quaisquer dos profissionais relacionados na equipe técnica, visto que tem consultas que precisam ser prestadas na sede da Instituição, através da análise de documentos, mediante o manuseio dos programas contábeis e sites governamentais.

A empresa contratada para a prestação dos serviços em questão atualmente, não dispõe de visitas à sede da Edilidade, o que se tornou insatisfatório para a Administração.

Pelos motivos acima expostos, essa Presidência resolveu alterar os itens do Termo de Referência acima citado para melhor atender às necessidade da Câmara Municipal.

Senhora dos Remédios, 28 de janeiro de 2019

\_\_\_\_\_  
Marcela Moreira Scaldini - Presidente da Câmara